



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, n.º. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000

Tel.: (27) 3191-1022

LIDO EM PLENÁRIO

JUNTE-SE AO PROCESSO

GABINETE DO PREFEITO

Em 25/03/2024

Presidente

OF. N.º. 120/2024 - PMI/GP

Itaguaçu (ES), 21 de Março de 2024.

A Sua Excelência
O Senhor
ODÉLIO APARECIDO PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu (ES)

Senhor Presidente,

Encaminho Lei n.º 1.938/2024 que **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada em 20 de Março de 2024.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 3191-1022

LEI N.º 1.938/2024

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Itaguacu-ES, que a Câmara Municipal de Itaguacu-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO *DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA ROSA*, localizada na Comunidade de Santa Rosa, zona rural de Itaguacu-ES, CNPJ nº 10.194.226/0001-24.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu-ES, 20 de março de 2024.


UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Publicada em 20/03/2024


LUÍS AMÉRICO COSER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 10.770/2023